

PROJETO DE LEI Nº 007/2013.

Câmara Municipal de Inajá
APROVADO 01/04/13
Adesão
Presidente

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE AO PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, ASSIM COMO AS DEMAIS CLASSES E NÍVEIS DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - O piso salarial profissional municipal, para os profissionais do magistério público, da educação básica, será de R\$ 1.567,55 (hum mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para aqueles que prestam 40 horas semanais.

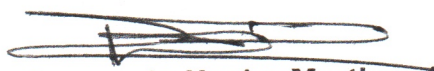
Parágrafo único – Os novos valores do piso salarial, com suas progressões funcionais horizontais e verticais, passam a ser os constantes da tabela, Anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos encargos desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2013.



Leonardo Xavier Martins
Prefeito



ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 200 HORAS

C L A S S E	F A I X A	Formação em magistério	Licenciatura Plena com habilitação em magistério	Licenciatura Plena Com habilitação em magistério com especialização	Licenciatura Plena Com habilitação em magistério com Mestrado	Licenciatura Plena Com habilitação em magistério com Doutorado
V I	D	2.492,40	2.808,10	3.229,32	3.616,84	4.050,86
	C	2.445,38	2.755,12	3.168,40	3.548,60	3.974,42
	B	2.398,34	2.702,14	3.107,46	3.480,35	3.897,99
	A	2.351,32	2.649,16	3.046,53	3.412,12	3.821,56
V	D	2.326,24	2.592,08	2.980,92	3.338,62	3.739,24
	C	2.282,35	2.543,17	2.924,66	3.275,63	3.668,70
	B	2.238,46	2.494,27	2.868,42	3.212,63	3.598,14
	A	2.194,57	2.445,36	2.812,18	3.149,64	3.527,59
I V	D	2.160,08	2.423,61	2.732,50	3.060,40	3.427,65
	C	2.119,32	2.377,87	2.680,94	3.002,66	3.362,98
	B	2.078,57	2.332,15	2.629,39	2.944,92	3.298,31
	A	2.037,81	2.286,42	2.577,83	2.887,18	3.233,63
I I I	D	1.993,92	2.160,08	2.484,09	2.782,19	3.116,04
	C	1.956,30	2.119,32	2.433,98	2.729,69	3.057,25
	B	1.918,68	2.078,57	2.390,35	2.677,20	2.998,45
	A	1.881,06	2.037,81	2.343,48	2.624,70	2.939,66
I I	D	1.827,75				
	C	1.793,27				
	B	1.758,78				
	A	1.724,30				
I	D	1.663,48				
	C	1.630,87				
	B	1.598,90				
	A	1.567,55				

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 150 HORAS

C L A S S E	F A I X A	Formação em magistério	Licenciatura Plena com habilitação em magistério	Licenciatura Plena Com habilitação em magistério com especialização	Licenciatura Plena Com habilitação em magistério com Mestrado	Licenciatura Plena Com habilitação em magistério com Doutorado
V I	D	1.869,30	2.106,07	2.421,99	2.712,63	3.038,14
	C	1.834,03	2.066,34	2.376,30	2.661,45	2.980,81
	B	1.798,75	2.026,60	2.330,59	2.610,26	2.923,49
	A	1.763,49	1.589,55	2.284,89	2.559,09	2.866,17
V	D	1.744,68	1.944,06	2.235,69	2.503,96	2.804,43
	C	1.711,76	1.907,37	2.193,49	2.456,72	2.751,52
	B	1.678,84	1.870,70	2.151,31	2.409,47	2.698,60
	A	1.645,92	1.834,02	2.109,13	2.362,23	2.645,69
I V	D	1.620,06	1.817,70	2.049,37	2.295,30	2.570,73
	C	1.589,49	1.783,40	2.010,70	2.251,99	2.522,23
	B	1.558,92	1.749,11	1.972,04	2.208,69	2.473,73
	A	1.528,35	1.714,81	1.933,37	2.165,38	2.425,22
I I I	D	1.495,50	1.512,00	1.863,00	2.086,64	2.337,03
	C	1.467,00	1.588,50	1.825,50	2.047,26	2.292,93
	B	1.438,50	1.558,50	1.792,50	2.007,90	2.248,83
	A	1.410,00	1.528,50	1.756,50	1.968,00	2.204,74
I I I	D	1.371,00				
	C	1.344,00				
	B	1.318,50				
	A	1.293,00				
I	D	1.248,00				
	C	1.222,50				
	B	1.198,50				
	A	1.176,00				

1.088.88
1.176.00 x 5%
5% = 58.80
10% = 117.60
15% = 176.40
20% = 235.20
25% = 294.00
30% =

1.306.66
J-410.00
5% = 70.50
10% = 141.00
15% = 211.50
20% = 282.00
25% = 352.50

1.415.54
J-528.00
5% = 76.40
10% = 152.80
15% = 229.20
20% = 305.60
25% = 382.00
30%
35% = 534.80

1.756.50 (1.627.87)
5% = 87.82
10% = 175.65
15% = 263.47
20% = 351.30
25% = 439.12

1.088.88
5% =
10% = 108.88
15% = 163.33
20% = 217.77
25% = 272.22

1.306.66
5% =
10% = 130.66
15% =
20% = 261.33
25% = 326.66

1.415.54
5% =
10% =
15% =
20% = 283.10
25% =
30% = 424.66
35% = 495.43

1.627.87
5% =
10% =
15% = 244.19
20% = 325.57
25% = 406.96

CONS

"As Pessoas mudam basicamente
por duas razoes: Porque aprenderam
"demais" ou porque sofreram o
suficiente!"

10/01 a 01/02/15
17 dias 38

465,63

H. Extra

686,77

Janairo - Vanessa